

Brasília (DF), 30 de maio de 2023.

Ofício nº 159/2023 – ATRICON

A Sua Excelência o Senhor
Senador Flávio Arns
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
70165-900 - Brasília - DF

Assunto: Nota Recomendatória nº 02/2023 – Cumprimento do mínimo constitucional em educação.

Senhor Presidente,

A Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon, dirige-se a V. Exa. para compartilhar a Nota Recomendatória nº 02/2023, acessível pelo [link](#), a qual tem por base o teor da Emenda Constitucional nº 119, de 2022.

A Nota, emitida em 15 de maio do corrente, busca o aperfeiçoamento do controle externo e a qualificação das políticas públicas de educação, trazendo orientações, dirigidas aos Tribunais de Contas do país, a respeito da necessidade de complementação, em 2023, da diferença entre o valor aplicado e o exigível constitucionalmente para a manutenção e desenvolvimento do ensino nos exercícios de 2020 e 2021.

Agradecendo pela habitual consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Conselheiro Cezar Miola,
Presidente.